

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**

O acto do concurso é público, podendo assistir qualquer pessoa. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresas em nome individual a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do Bilhete de Identidade do representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República — Feira

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

300425788

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES**Anúncio****Concurso público para concessão de exploração do salão de chá — Gelataria «O Cristo»**

1 — Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Poiares, sito no largo da República, 3350-156 Vila Nova de Poiares (telefone: 239420850; fax: 239421800; e-mail: cmvnp@mail.telepac.pt).

2 — Tipo de concurso: concurso público nos termos do artigo 10º do decreto-lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, conjugado com os artigos 87º e seguintes do DL 197/99, de 8 de Junho.

3 — Objecto do concurso: Concessão da exploração do Salão de chá — gelataria “O Cristo”

4 — Prazo de concessão: 48 meses, a contar da data da celebração do respectivo contrato, prorrogável por iguais períodos, com uma duração máxima de 8 anos.

5 — Valor base da proposta de renda mensal: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

6 — Concorrentes: podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33º do D.L. n.º 197/99, de 8/6, e que se encontrem colectados nas Finanças com o CAE ou objecto social adequado ao exercício da actividade em questão.

7 — Critérios de adjudicação: a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores estabelecidos no programa de concurso.

8 — O processo de concurso pode ser consultado na Secção de Obras da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, no horário normal de expediente, desde a data de abertura do concurso até à data limite para a apresentação das propostas.

9 — Desde que solicitado em tempo útil e mediante o pagamento de 7,20 € (sete euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o processo de concurso será entregue aos interessados, até quatro dias após a recepção do pedido.

10 — Apresentação das propostas: as propostas e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 17h e 30' do 15 dia após a publicação do presente anúncio em Diário da República.

11 — Esclarecimentos: os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos do concurso durante o primeiro terço do prazo fixado no número anterior; os pedidos devem ser efectuados por escrito ao júri do concurso.

12 — Acto público do concurso: realizar-se-á pelas 15 horas do dia 7/07/2008, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, sita no Largo da República — Vila Nova de Poiares. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

13 — Adjudicação: a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores constantes do processo de concurso.

14 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de sessenta dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se esse prazo prorrogado sucessivamente por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

300422774

Anúncio**Concurso Público para concessão de exploração do Bar do Jardim de homenagem à Raça Poiarense**

1 — Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Poiares, sito no largo da República, 3350-156 Vila Nova de Poiares (telefone: 239420850; fax: 239421800; e-mail: cmvnp@mail.telepac.pt).

2 — Tipo de concurso: concurso público nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, conjugado com os artigos 87º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Objecto do concurso: Concessão da exploração do Bar do Jardim de Homenagem à Raça Poiarense, sito em Vila Nova de Poiares.

4 — Prazo de concessão: 48 meses, a contar da data da celebração do respectivo contrato, prorrogável por iguais períodos, com uma duração máxima de 8 anos.

5 — Valor base da proposta de renda mensal: € 250 (duzentos e cinquenta euros).

6 — Concorrentes: podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que se encontrem colectados nas Finanças com o CAE ou objecto social adequado ao exercício da actividade em questão.

7 — Critérios de adjudicação: a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores estabelecidos no programa de concurso.

8 — O processo de concurso pode ser consultado na Secção de Obras da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, no horário normal de expediente, desde a data de abertura do concurso até à data limite para a apresentação das propostas.

9 — Desde que solicitado em tempo útil e mediante o pagamento de € 7,20 (sete euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o processo de concurso será entregue aos interessados, até quatro dias após a recepção do pedido.

10 — Apresentação das propostas: as propostas e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 17h e 30' do 15 dia após a publicação do presente anúncio em Diário da República.

11 — Esclarecimentos: os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos do concurso durante o primeiro terço do prazo fixado no número anterior; os pedidos devem ser efectuados por escrito ao júri do concurso.

12 — Acto público do concurso: realizar-se-á pelas 15 horas do dia 7 de Julho de 2008, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, sita no Largo da República — Vila Nova de Poiares. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

13 — Adjudicação: a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores constantes do processo de concurso.

14 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de sessenta dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se esse prazo prorrogado sucessivamente por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

300422766